

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, doravante denominada CPTRANS, pelo meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, Processo Administrativo nº 097/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, pelo período de 12 meses, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência, anexo deste Edital. Este Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados poderão obter o referido Edital e seus anexos a partir da data de sua publicação, pelo e-mail cpl@cptrans.com.br. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail da CPL: cpl@cptrans.com.br.

A sessão para o credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, será realizada no dia 10 de maio de 2018, às 10h, no Auditório da CPTRANS, sito à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis/RJ.

2. JUSTIFICATIVA

Por tratar-se de materiais cujas características tornam necessárias as entregas parceladas, e, ainda, devido à natureza objeto, por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, tendo em vista a sazonalidade do desgaste sofrido pela sinalização horizontal em todo o município, torna-se conveniente o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 092/2009.

3. O OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro dos Preços para eventuais aquisições de materiais para sinalização viária horizontal, em estrita conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência, nas seguintes quantidades e especificações:

3.2. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências da CPTRANS.

3.3. A CPTRANS não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores o material, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

4. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A Estimativa de Custo total para o presente Registro de Preços é de R\$ 355.378,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Não serão admitidas propostas com valores superiores aos da tabela do item 03.

5. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, documentos padrão, especificações e outras referências citadas neste Edital e em seus Anexos, inclusive a legislação regente e aplicável ao presente certame e ao contrato, que os regerá independente de sua literal transcrição.

A Licitante poderá requerer informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o presente Edital e/ou seus Anexos à Comissão de Licitação. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na própria sede da CPTRANS, sito à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis – RJ, através de solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, ou pelo e-mail cpl@cptrans.com.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes da reunião de certame. De modo a atender o solicitado em tempo hábil, observando o que segue:

- a) Não serão admitidas consultas verbais ou por telefone;
- b) As consultas serão respondidas pela Comissão de Licitação em até 05 (cinco) dias corridos antes da data estabelecida para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas, através de e-mail ou ofício endereçado ao solicitante;
- c) As consultas realizadas por correio eletrônico deverão conter os números completos de telefones e nomes de pessoas por ela autorizadas para contato ou recebimento das comunicações, inclusive, quando for o caso, de correio eletrônico diverso do usado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor BRANCA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	500	R\$ 228,90	R\$ 114.450,00
2	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AMARELA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	350	R\$ 227,04	R\$ 79.464,00
3	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AZUL , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	20	R\$ 223,80	R\$ 4.476,00
4	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor VERMELHA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	100	R\$ 241,81	R\$ 24.181,00
5	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor PRETA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	50	R\$ 204,11	R\$ 10.205,50
6	Microesfera de vidro para sinalização viária Premix tipo I-B	KG	4000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
7	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC04 tipo II-C	KG	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
8	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC12 tipo II-A	KG	6000	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
9	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Monodirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação	UN	700	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00
10	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Bidirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação	UN	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
11	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Monodirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação	UN	300	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
12	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Bidirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação	UN	300	R\$ 19,86	R\$ 5.958,00
13	Adesivo Poliéster com catalisador para fixação de tachas e tachões	KG	220	R\$ 11,52	R\$ 2.534,40

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

R\$ 355.378,90

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido no Protocolo da CPTRANS, sito no endereço citado anterior, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A impugnação será julgada e respondida em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a Licitante que não protocolar seu pedido de impugnação no Protocolo, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação.

A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de continuar participando do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderá participar qualquer pessoa jurídica interessada na prestação do objeto licitado, desde que atenda às exigências contidas neste edital e anexos.

6.1 A participação nesta licitação, sem oposições, implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições previstas no presente edital e seus anexos.

6.2. A participação, nos termos como antes convencionado, significa que a licitante recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as condições editalícias, não se admitindo reclamações posteriores à entrega dos documentos, sob nenhuma hipótese, sob alegação de desconhecimento.

6.3. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente CONCORRÊNCIA somente pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas no país.

6.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Pessoa jurídica em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha sido declarada inidônea ou que esteja suspensa temporariamente com o direito de licitar por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública;

c) Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

d) Empresa que se apresente na qualidade de subcontratada.

7. CREDENCIAMENTO / REPRESENTAÇÃO

As licitantes poderão ser representadas por preposto, procurador, representante legal ou sócio.

7.1. Reputa-se credenciada ou representante (preposto, procurador ou representante legal) a pessoa regularmente designada pela Licitante para acompanhar o processo licitatório, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devendo ser exibido, juntamente com a credencial/representação o documento comprobatório da legitimidade de quem outorgou os poderes.

7.2. No caso de preposto é obrigatória a carta de credenciamento para aquela finalidade, em papel timbrado da licitante, assinada por quem de direito, sob carimbo oficial ou CNPJ da empresa.

7.3. No caso de procurador é indispensável um instrumento hábil com firma reconhecida.

7.4. No caso de representante legal, tal condição deverá ser comprovada mediante a apresentação do contrato social, suas alterações (ou pelo último contrato social consolidado) ou estatutos devidamente registrados, e a ata de eleição da Diretoria, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante legal.

7.5. Quando a Licitante se fizer representar por sócio que detiver a representação, deverá apresentar cópia autenticada do ato societário de sua investidura.

7.6. No documento de credenciamento ou representação, além do endereço e CEP, para comunicações, e da completa identificação do seu portador, para fins de contatos/notificações/intimações durante o procedimento licitatório, deve o referido documento indicar de forma expressa: a) os correios eletrônicos (e-mails) do mesmo, e o da firma/empresa, destinatários de avisos e notificações até a homologação da licitação;

b) os números de telefones celulares, e/ou fixos;

c) o (s) número(s) de telefax.

7.7. A Credencial/Representação deverá ser apresentada em separado, fora dos envelopes de habilitação e propostas, em original, em papel timbrado da empresa, com identificação do credenciado/representante, contendo poderes expressos para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento. A Credencial/Representação será apresentada e exigida uma única vez da pessoa regularmente designada, inclusive quando ocorrer substituição, devendo permanecer arquivada nos autos.

7.8. Em qualquer dos casos, o credenciado/representante deverá apresentar o seu documento de identidade, e disponibilizá-lo à Comissão sempre que solicitado para exame ou verificação, em qualquer fase do procedimento licitatório.

7.9. Os documentos exigidos para representar licitantes nas reuniões, serão entregues em separado e apreciados pela comissão, antes do recebimento da documentação exigida, pertinente à licitação.

7.10. Uma vez entregues os documentos e credenciamentos e verificadas as identificações dos representantes, o que será consignado em ata, o Presidente encerrará o prazo para participar da licitação.

7.11. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de um licitante.

7.12. Cada empresa interessada/licitante, além do credenciado /representante designado, que por ela se manifestará durante as sessões ou reuniões públicas convocadas, poderá contar com o suporte de assessor técnico, porém, sem poder de intervenção direta no andamento e desenvolvimento dos trabalhos.

7.13. Alternativamente, cada licitante, se julgar conveniente, poderá fazer-se acompanhar de assistente jurídico, porém, para atuar como procurador deverá portar poderes especiais em instrumento com firma reconhecida.

7.14. Será indeferido o credenciamento caso não sejam apresentados os documentos necessários à identificação do representante legal da empresa ou do representante credenciado.

7.15. Durante os trabalhos em reuniões públicas, somente será permitida manifestação oral ou escrita do participante interessado, diretamente ou através de seu representante credenciado ou representante legal. As demais pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.1 As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar 123/06.

8.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação a seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;

b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.3 Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;

b) A proposta referida no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, procedimento de “desempate”, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP (§ 2º do Art. 45 da LC 123/06).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. No dia e hora aprazados, conforme indicado neste edital, as empresas proponentes apresentarão a documentação de habilitação e proposta técnica, em dois (02) envelopes distintos, identificados, lacrados e rubricados pelo representante legal da empresa ou por seu credenciado/representante, sendo o nº **01 referente à HABILITAÇÃO**; o de nº **02, referente à PROPOSTA DE PREÇOS**.

O conteúdo de cada um dos dois envelopes deverá estar encadernado ou em pastas devidamente ordenadas, sumariadas, numeradas sequencialmente e rubricadas

todas as folhas e, devendo ser apresentados com a seguinte identificação individual em seu anverso:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE – (razão social, endereço, telefone e e-mail) CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 02/2018 Registro de preços de Material de Sinalização Viária
Horizontal**

**ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE – (razão social, endereço, telefone e e-mail) CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 02/2018 Registro de preços de Material de Sinalização Viária
Horizontal**

9.2. Não será considerada documentação remetida por via postal.

9.3. Os documentos relativos à proposta de preços deverão ser apresentados em original, datilografados ou digitados apenas no anverso, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricados, datados e assinados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, podendo, ainda, serem apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados pela comissão.

Quando listados os documentos de cada envelope, a numeração sequencial deve ser aposta no rodapé à direita de cada folha contida no respectivo envelope. A licitante fica obrigada a fornecer à Comissão Permanente de Licitação, os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, em uma única via. Alternativamente, se apresentados em cópia simples, sem autenticação, deverão ser exibidos os originais à Comissão de Licitação, para fins de sua autenticação administrativa.

9.5. Toda a documentação apresentada pelos proponentes, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente prestará os serviços, objeto da Licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto quando o licitante, na qualidade de filial, comprovar que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada pela MATRIZ. Nessa última hipótese, o licitante - FILIAL poderá apresentar com o CNPJ da MATRIZ a CND, relativa ao INSS e a CRS, relativamente ao FGTS.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes. Os documentos que dependam de prazo de validade, e que não o contenham especificado em seu corpo, em Lei ou neste Edital,

deverão ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

9.7. Os PROPONENTES deverão apresentar Propostas que não contenham quaisquer condições que conflitem explícita ou implicitamente com àquelas estipuladas neste Edital.

9.8. Toda a documentação contida nos envelopes será rubricada pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e representantes das licitantes, salvo recusa expressa por parte destes, o que obrigatoriamente deve constar em ata.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Para habilitar-se nesta concorrência a empresa deverá apresentar obrigatoriamente os documentos abaixo discriminados:

10.1. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

e.1) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

e.2) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

e.3) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

e.4) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93.

f) Declaração de atendimento ao disposto, sob as penas da lei e em cumprimento ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela EC-20/1998, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme ANEXO IV.

g) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência quanto às exigências constantes do Edital.

10.2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, acompanhada de Certidão Quanto à Dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f) Certificado e Regularidade de Situação relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT)

10.2.1. Para os documentos que não mencionarem seu prazo de validade, será exigido que tenham sido expedidos com antecedência de até 90(noventa) dias da data de apresentação dos documentos de habilitação.

10.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador;

b) Certidão negativa de pedidos de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, acompanhada de Declaração da autoridade competente, especificando os Cartórios Distribuidores competentes para a sua emissão, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

c) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização por índices oficiais;

10.3.1. A licitante deverá possuir Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou maiores do que 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,75, comprovados a partir de documentos acima mencionados.

10.3.2. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a longo prazo e a soma do Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo. O Índice de Liquidez Corrente relaciona o Ativo Circulante com o Passivo Circulante e o Índice de Endividamento Geral é calculado pela divisão da soma do passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo e as Duplicatas, sobre o Ativo Total, como se demonstra nas fórmulas abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) ≥ 1,00

ILC (ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE) = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE ≥ 1,00

IEG (ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL) = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO + DUPLICATAS DESCONTADAS)/ATIVO TOTAL $\leq 0,75$

Sendo: AC ...= Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

10.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de atestado(s) firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em impresso timbrado de quem o firma, que comprove a experiência anterior da licitante no desempenho da atividade contratual, objeto da presente licitação, pertinente as características semelhantes com o objeto do Termo de Referência, ANEXO I.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Na presença dos proponentes habilitados serão abertas e examinadas as propostas de preços.

11.1 A proposta deverá conter as seguintes informações, conforme modelo incluído no Anexo III:

a) Ser apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, o endereço completo, fone, fax e e-mail para contato;

b) Fazer menção ao número do certame, sem emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e nominada pelo representante legal do licitante;

c) Especificações dos materiais, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação para todos os itens;

d) Indicação do prazo de validade da proposta;

e) Preços unitários dos itens, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

11.2. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

11.3. Serão DESCLASSIFICADAS aquelas propostas que apresentem valores acima do Preço Máximo estabelecido neste Edital, em estrita conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I.

11.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

11.5. Cada licitante deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e ainda frete.

11.6. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem a Concorrência;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

11.7. A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, não sendo aceitas aquelas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital;

11.8. Cada licitante deverá apresentar somente 01 (uma) cotação. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

11.9. A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitação e/ou por técnicos designados para tal fim.

11.10. Ao final das fases de habilitação e propostas de preços, será oportunizado aos licitantes a possibilidade de desistir da interposição de recursos, opção que deverá ser registrada na ata correspondente à fase do certame.

11.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações estas que serão avaliadas pela COMISSÃO.

11.12. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional, ou seja, em reais (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Depois da análise das conformidades das propostas com o estabelecido neste instrumento licitatório, será declarada vencedora a proposta que for mais vantajosa para a Administração para cada item.

12.2. A Comissão de Licitação, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do(s) material(s) cotado(s) para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.

12.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

12.4. Não se admitirá proposta que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos produtos e instalações do próprio licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

12.5. À COMISSÃO, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, e, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório.

12.6. Depois de analisadas as propostas, serão desclassificadas, aquelas que:

a) Apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste instrumento convocatório;

b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes; e

c) Não atenderem as exigências contidas neste ato convocatório.

12.7. A COMISSÃO poderá solicitar parecer de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.8. O licitante classificado deverá apresentar amostras dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos;

13.2 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas;

13.3 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de propostas;

13.4 - Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.5. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da CPTRANS, por intermédio da Comissão de Licitação. Esta poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que o recurso lhe for encaminhado.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. A presente licitação poderá ser objeto de revogação ou anulação pela autoridade competente, na forma da lei.

14.2. A autoridade competente somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade.

14.3. No caso de desfazimento do procedimento administrativo licitatório fica assegurado às Licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. O resultado desta Concorrência será comunicado às empresas proponentes, via ofício, através de fax, ou do e-mail informado na sua proposta.

15.2. É de inteira responsabilidade do licitante pelos números de fax e telefones (fixo e celular), endereços e e-mail, informados a esta Comissão e não localizados.

15.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada à prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes, por igual prazo, no mínimo.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CPTRANS, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto e aceitação do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, discriminada e atestada pelo setor competente.

16.2. É obrigatória à apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes de pagamento do INSS, FGTS, últimas exigíveis, ficando condicionado o pagamento a sua regularidade.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer das obrigações elencadas no subitem 16.2, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

16.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

16.5. Caso, ocorra antecipação do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de antecedência, o valor será igual ao principal e, antecedendo-se este prazo, o mesmo será reduzido, proporcionando desconto, com base na correção monetária - TR (calculada pró rata tempore).

16.6. Caso ocorra atraso do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de atraso, o valor será igual ao principal e, ultrapassando-se este prazo, o mesmo será acrescido, proporcionando aumento, com base na correção monetária - TR (calculada pró rata tempore).

17. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

17.1. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço, considerando que sua validade é limitada a doze meses.

18. DA EMISSÃO DO PEDIDO:

18.1. A CPTRANS, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento quando necessário, por intermédio de Ordem de Compra a ser expedida em processo administrativo de aquisição, com a devida disponibilização de recursos e a autorização do ordenador de despesas.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas.

18.3. Neste caso, a CPTRANS convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no Processo de Registro de Preços.

18.4. Os materiais serão rejeitados quando em desacordo com o estabelecido neste edital, e seus anexos, sendo emitido um Termo de Recusa o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada.

18.5. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade do material, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo sujeitando-se a CONTRATADA as demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

19. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

19.2. O licitante vencedor deverá entregar o material a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela CPTRANS.

19.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitação, no endereço em Petrópolis-RJ que estiver indicado na Ordem de Compra, sem ônus adicionais para a CPTRANS.

19.4. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pela CPTRANS, por intermédio de documento denominado “Ordem de Compra”.

19.5. O prazo de garantia dos materiais será de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

19.6. O prazo de validade dos materiais será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS.

19.7. É facultado à Administração, quando o vencedor não retirar ou aceitar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.

19.8. A recusa da empresa de retirar a Ordem de Compra dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas neste edital.

20. DA ATA E DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO:

20.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços.

20.2. Após homologado o resultado da licitação pelo Diretor Presidente da CPTRANS, será formalizada a Ata de Registro de Preços (modelo a seguir), documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a(s) futura(s) contratação(ões), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

20.3. O prazo de vigência da contratação para o Registro dos Preços, limitado a 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA DO REGISTRO DE PREÇO, poderá ser prorrogado por igual período.

20.4. O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a CPTRANS, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

20.5. Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

20.6. Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTRANS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

20.7. Nas hipóteses previstas nos subitens 20.5 e 20.6. a CPTRANS fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

20.8. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela CPL, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da CPTRANS sob pena de aplicação da sanção.

20.9. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a CPTRANS deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de Ordem de Compra a ser expedida em processo administrativo de aquisição, com a devida disponibilização de recursos e a autorização do ordenador de despesas, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos da Lei nº 8.666/93 mediante a lavratura de Termo Aditivo.

21.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

21.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo Aditivo.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR :

22.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse da CPTRANS.

22.2. Pelo FORNECEDOR

a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

22.3. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

23. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

23.1. O descumprimento do prazo para retirada do Pedido de Compra ou da assinatura do Contrato incidirá em multa sobre o valor total da Ordem de Compra, na seguinte forma:

a. Atraso até 03 (três) dias: multa de 1% (um por cento);

b. A partir do 4º (quarto) dia até o limite do 8º (oitavo) dia: multa de 3% (três por cento), caracterizando a recusa da retirada do pedido de compra ou assinatura do contrato a partir do 9º (nono) dia.

23.2. Se o Licitante vencedor recusar-se a retirar o Pedido de Compra ou Assinatura do Contrato, garantida a prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

b. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CPTRANS, por prazo de até 02 (dois) anos.

23.3. O atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor total contratado em face da empresa infratora:

a. Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b. A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso; e

c. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

23.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com a CPTRANS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.5. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com a CPTRANS por prazo até 02 (dois) anos.

23.6. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a

receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

23.7. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

23.8. Fica facultada a defesa prévia do Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato.

24. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

24.1. Caberá ao licitante vencedor:

a. Fornecer o objeto, após solicitado pela CPTRANS mediante a Ordem de Compra de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;

b. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;

c. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais da Contratante;

d. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

e. Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CPTRANS;

f. Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

g. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração da CPTRANS;

h. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame;

j. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;

k. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

l. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

m. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;

n. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste torneio.

24.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

24.3. Caberá à CPTRANS:

a) Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor às suas dependências, para a execução do objeto;

b) Impedir que terceiros executem o objeto deste certame;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do licitante vencedor;

d) Notificar o licitante vencedor, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e

e) Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

f) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A critério da Administração da CPTRANS, este certame poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de despesa, desde que justificado;
- d) Ter suas datas de abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

25.2. Para os fins do inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, as despesas com a presente aquisição serão suportadas com recursos orçamentários próprios da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei Nº 6.404/76.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. É facultada à Comissão de Licitação, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.2. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através de correspondência entregue na sede da CPTRANS, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ ou pelo e-mail cpl@cptrans.com.br

27. FORO:

27.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da cidade de Petrópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

28. DOS ANEXOS:

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV – Modelo de Declaração de ausência de empregado menor

Anexo V – Modelo de declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Impeditivo da Habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração que o objeto ofertado atende ao Edital de
Concorrência nº 02/2018 para Registro de Preços

Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços

Petrópolis, 07 de Março de 2018.

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de materiais para sinalização horizontal viária.

1.1 – A CPTRANS, Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes não se obriga a adquirir os itens relacionados dos Licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas neste Projeto Básico, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.2 – Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2 – JUSTIFICATIVA

Por tratar-se de materiais cujas características tornam necessárias as entregas parceladas, e, ainda, devido à natureza objeto, por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, tendo em vista a sazonalidade do desgaste sofrido pela sinalização horizontal em todo o município, torna-se conveniente o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 092/2009.

3 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor BRANCA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	500	R\$ 228,90	R\$ 114.450,00
2	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AMARELA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	350	R\$ 227,04	R\$ 79.464,00
3	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AZUL , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	20	R\$ 223,80	R\$ 4.476,00
4	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor VERMELHA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	100	R\$ 241,81	R\$ 24.181,00
5	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor PRETA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	50	R\$ 204,11	R\$ 10.205,50
6	Microesfera de vidro para sinalização viária Premix tipo I-B	KG	4000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
7	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC04 tipo II-C	KG	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
8	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC12 tipo II-A	KG	6000	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
9	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Monodirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação	UN	700	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00
10	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Bidirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação	UN	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
11	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Monodirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação	UN	300	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
12	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Bidirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação	UN	300	R\$ 19,86	R\$ 5.958,00
13	Adesivo Poliéster com catalisador para fixação de tachas e tachões	KG	220	R\$ 11,52	R\$ 2.534,40

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

R\$ 355.378,90

4 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A Estimativa de Custo total para o presente Registro de Preços é de R\$ 355.378,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Não serão admitidas propostas com valores superiores aos da tabela do item 03.

5 – PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, conforme a Lei.

5.2 – O licitante vencedor deverá entregar o material a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela CPTRANS.

5.2 – O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitação, no endereço em Petrópolis-RJ que estiver indicado na Ordem de Compra, sem ônus adicionais para a CPTRANS.

5.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pela CPTRANS, por intermédio de documento denominado “Ordem de Compra”.

5.4 – O prazo de garantia dos materiais será de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

5.5 – O prazo de validade dos materiais será o do fabricante, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS.

6 – DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

6.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

6.2 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio.

6.3 – Analisadas as propostas apresentadas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor deverá apresentar:

7.1 – **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado indicando fornecimento dos materiais, similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, pertinente as características semelhantes com o objeto deste Projeto Básico.

8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços

8.2 – O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a CPTRANS, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

8.3 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

8.4 – Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTRANS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

8.5 – Nas hipóteses previstas nos subitens 8.3 e 8.4, a CPTRANS fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

8.6 – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela CPTRANS, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da CPTRANS sob pena de aplicação da sanção.

8.7 – Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a CPTRANS deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de Ordem de Compra a ser expedida em processo administrativo de aquisição, com a devida disponibilização de

recursos e a autorização do ordenador de despesas, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Após homologado o resultado da licitação pelo Diretor Presidente da CPTRANS, será formalizada a Ata de Registro de Preços (modelo a seguir), documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a(s) futura(s) contratação(ões), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Petrópolis, 26 de fevereiro de 2018

SÉRGIO MADEIRA
Divisão de Sinalização e Manutenção

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, autorizo(a) o(a) Sr(a)
..... residente Rua....., n°
bairro CEP:.....-....., portador(a) do documento de identidade
n°....., expedido pelo, a representar a empresa
....., com sede à, n°.....,
bairro..... CEP -telefone:-..... fax.....-.....
inscrita no CNPJ sob o n°, na licitação a ser realizada pela Companhia
Petropolitana de Trânsito e Transportes, sob a modalidade de Concorrência, de
n°....., na data de/...../....., podendo, para tanto, praticar
todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações,
interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

_____/_____, ____ de ____ de ____.
Local. UF. Dia Mês Ano.

(assinatura)

(Observação: este instrumento somente terá validade se firmado por representante legal da firma que tenha poderes para constituir mandatário, - constante no Estatuto Social, ou equivalente -, servindo o presente apenas como modelo para fins de orientação).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços – Carta de Oferta

Ref.: Concorrência Pública nº 02/2018 – CPTRANS

Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais para sinalização viária horizontal

Prezados Senhores,

(nome e qualificação da Licitante), em atendimento às condições estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, tem a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria a sua Proposta de Preços de materiais para sinalização viária horizontal.

Propomos o fornecimento dos materiais abaixo descritos nas quantidades e valores indicadas a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor BRANCA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AMARELA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor AZUL , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor VERMELHA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor PRETA , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Microesfera de vidro para sinalização viária Premix tipo I-B	KG	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC04 tipo II-C	KG	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC12 tipo II-A	KG	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Monodirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação e certificação ISO 9000	UN	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Tacha Refletiva para Sinalização Viária Bidirecional Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação e certificação ISO 9000	UN	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Monodirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor BRANCA , com pino de fixação e certificação ISO 9000	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Tachão Refletivo para Sinalização Viária Bidirecional Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor AMARELA , com pino de fixação e certificação ISO 9000	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Adesivo Poliéster com catalisador para fixação de tachas e tachões	KG	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL					R\$ 0,00

Prazo de Validade da Proposta: (Não inferior a 90 dias)

Declaramos, outrossim, integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram a presente proposta.

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representante(s) Legal (is)

Nome do Representante

Legal:.....

Identidade nº:.....

CPF/MF:.....

Cargo/Função na empresa:

Telefones de contato (fixo / celular):

Correio-eletrônico (e-mail):

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência Pública nº 02/2018 – CPTRANS

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF Nº....., DECLARA, sob as penas da lei e em cumprimento ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela EC-20/1998, que não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem dispõe de menores de dezesseis (16) anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (...)

.....
(local e data)

.....
Representante legal

OBS.: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima.

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme modelo.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido na Concorrência N° 02/2018, relativo ao registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de sinalização viária horizontal, (Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

Modelo de declaração de que o objeto ofertado atende ao edital de Concorrência nº 02/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo)
..... declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações descritas no Edital de Concorrência nº 02/2018 relativo ao registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de sinalização viária horizontal.

Cidade – (UF), de de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VII

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 02/2018

PROCESSO N° 097/2018

Ao ____ dia do mês de ____ do ano de **dois mil e dezoito**, a Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, sociedade de economia mista com sede à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.240.238/0001-55, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, _____, **registra e publica a presente Ata** para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, na **Concorrência nº 02/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta dos autos do Processo nº 097/2018, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de materiais para sinalização viária horizontal junto aos fornecedores classificados, conforme segue:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitario	Valor Total

Cláusula II – DA VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CPTRANS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

Os materiais solicitados deverão ser entregues em Petrópolis no local designado pela CPTRANS, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Compra emitida pela CPTRANS.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência nº 02/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 02/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA E DO PAGAMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente da CPTRANS.

6.2. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela Diretoria Financeira da CPTRANS.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CPTRANS, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto e aceitação do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, discriminada e atestada pelo setor competente.

6.3.1. É obrigatória à apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes de pagamento do INSS, FGTS, últimas exigíveis, ficando condicionado o pagamento a sua regularidade.

6.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da Cláusula 6.3.1, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

6.3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

6.3.4. Caso, ocorra antecipação do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de antecedência, o valor será igual ao principal e, antecedendo-se este prazo, o mesmo será reduzido, proporcionando desconto, com base na correção monetária - TR (calculada *pró rata tempore*).

6.3.5. Caso ocorra atraso do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de atraso, o valor será igual ao principal e, ultrapassando-se este prazo, o mesmo será acrescido, proporcionando aumento, com base na correção monetária - TR (calculada *pró rata tempore*).

CLÁUSULA VII – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá à CPTRANS, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2. Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3. Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTRANS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4. Nas hipóteses previstas acima, a CPTRANS fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

a) O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

b) O prazo de validade dos materiais serão o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais conforme solicitação da CPTRANS.
- b) Responsabilizar-se pela entrega que se encontrar em descordo com a qualidade necessária, devendo realizar a troca após o recebimento de notificação.

São obrigações da Contratante:

- a) Emitir Ordem de Compra, identificando o processo de aquisição e o local de entrega, e designar o funcionário que fará o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
- b) Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado em edital.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA X - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I – Por Iniciativa da CPTRANS, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificada;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

- a) quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

I – automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.

II – quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA XII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Registro de Preços Contrato está sendo celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93 cujas determinações submetem-se as partes integralmente, em todos os seus termos; no Edital de Concorrência nº 02/2018 para Registro de Preços e seus anexos; em conformidade com os despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 097/2018 e nas propostas de preços apresentadas, partes integrantes do presente Registro de Preços, ainda que não expressamente contidas neste termo.

Petrópolis-----

CPTRANS

EMPRESA